



Joinville/SC, 27 de maio de 2026.

COMUNICADO

Prezados,

Vimos, por meio desta, alertá-los sobre a publicação da *Lei nº 15.377/2026*, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para reforçar a obrigatoriedade de as empresas promoverem a divulgação de informações aos empregados acerca de campanhas oficiais de vacinação, da prevenção ao Papilomavírus Humano (HPV) e dos cânceres de mama, colo do útero e próstata.

Entre as principais obrigações impostas às empresas, destacam-se:

- Divulgação de informativos sobre campanhas de vacinação, prevenção ao HPV e conscientização sobre os cânceres de mama, colo do útero e próstata;
- Promoção de ações de conscientização e sensibilização no ambiente de trabalho;
- Orientação aos trabalhadores sobre como acessar serviços de diagnóstico e prevenção dessas doenças;
- Comunicação formal aos empregados acerca do direito legal de se ausentar do trabalho, sem prejuízo da remuneração, por até 3 (três) dias a cada 12 (doze) meses, para realização de exames preventivos.



Na prática, as empresas deverão estruturar ações permanentes de comunicação interna.

Como a legislação não estabelece um formato específico para essa divulgação, recomendamos que as informações sejam disponibilizadas por diferentes canais, tais como:

- Murais internos;
- Intranet;
- E-mails corporativos;
- Palestras e campanhas educativas;
- Cartilhas informativas;
- Divulgação de materiais oficiais do Ministério da Saúde.

Além disso, a empresa poderá buscar parcerias com unidades de saúde, clínicas especializadas ou com sua clínica de medicina e segurança do trabalho, especialmente durante períodos de mobilização nacional, como campanhas de vacinação, Outubro Rosa e Novembro Azul ou utilizar a semana SIPAT, para as empresas que possuem CIPA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPETRO
CNPJ 83.544.791/0001-48
Luiz Antônio Amin - Presidente